



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 693/2014 - GP

Dispõe sobre as promoções horizontais e progressões verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Promoção Horizontal conforme a Lei **706/2011** - PCCRM – Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública no Município de Jardim de Piranhas – RN, em seu artigo 43, parágrafo único e artigo 44 (incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X), que teve sua redação modificada pela art. 1º Lei nº 550/2003, de 15 de maio de 2003, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO PROFESSOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	DA CLASSE E PARA A F
FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES	DA CLASSE D PARA A E
FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO	DA CLASSE C PARA A D
JULIANA D'APARECIDA SOUZA SILVA	DA CLASSE A PARA A B
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA	DA CLASSE E PARA A F
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	DA CLASSE A PARA A B
MARIA INÊS LOPES DE ARAÚJO	DA CLASSE C PARA A D
MARIA JOSÉ PEREIRA	DA CLASSE D PARA A E



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. CONCEDER, Progressão Vertical conforme a Lei **706/2011** - PCCRM – Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública no Município de Jardim de Piranhas – RN, em seus artigos 37 (incisos I, II, III e IV), 38 (parágrafo único) e 39, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO PROFESSOR	PROGRESSÃO REQUERIDA
ALDILEIDE DAMASCENO	DO NÍVEL R-IV PARA O I
ANA MARIA RODRIGUES SALES	DO NÍVEL I PARA O II
JANUSIA CAVALCANTI DE ARAÚJO	DO NÍVEL I PARA O II
JOSELITO DOS SANTOS CARDOSO	DO NÍVEL I PARA O II
MARCOS ANTÔNIO SILVA	DO NÍVEL I PARA O II
MARLI DANTAS DOS SANTOS	DO NÍVEL I PARA O II
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	DO NÍVEL I PARA O II
ROSIAN MENDES DE ARAÚJO	DO NÍVEL I PARA O II
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	DO NÍVEL I PARA O II

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL